



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DA SAÚDE	1
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	6
FUNDAÇÃO CULTURAL	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	8
PREVIPALMAS	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 893 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

NOMEAR

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 21 de novembro de 2018:

I - Casa Civil do Município de Palmas:
Assessor Técnico II – DAS-7:
CAMILA FERREIRA SILVA.

II - Secretaria Municipal da Educação:
Assessor Técnico I – DAS-6:
LEONARDO RIBEIRO SOARES.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Diretor de Obras Viárias e Cíveis – DAS-4:
PAULA RENATA MALVEZZI TAQUES.

Assessor Técnico I – DAS-6:
BIANA FAELLA LEÃO GREGÓRIO JUNQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 21 de novembro de 2018:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Assessor Especial Jurídico – DAS-3:
LEONARDO RIBEIRO SOARES.

Diretor de Obras Viárias e Cíveis – DAS-4:
LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES.

II - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:
Assessor Técnico I – DAS-6:
PAULA RENATA MALVEZZI TAQUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA REM Nº 981/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Laboratório Municipal para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal MARIA DO ROSARIO COSTA SANTOS, ocupante do cargo contratual de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413032351, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 984/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência de Gestão Integrada – 650.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor municipal CASSIUS CLAY ASSUNCAO FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula funcional nº 263301, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 985/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência de Gestão Integrada – 650.5.6 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal ROSAMARIAALVES DA SILVA CERQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 137101, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSL Nº 986/ SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o servidor público municipal LOUZIMAR JUVENCIO BISPO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413024109, de suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 1103 Sul Satilo Alves de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 987/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPRENSA OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal MISIA DA SILVA PIMENTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413021061, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC 1103 Sul Satilo Alves de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 988/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal VERUSKAAZEVEDO VERAS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 156691, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 992/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos para o Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa – 650.5.4.31 na Dotação Orçamentária código nº 791, o(a) servidor estadual JÚLIO CÉSAR MARTINS MASCARENHAS, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 10192441.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 993/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para o Samu - 192 – 650.6.8.4 na Dotação Orçamentária código nº 801, o servidor municipal CARLOS BRASILEIRO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 160981.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 994/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – CAPS AD III para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800 o servidor municipal JAMERSON OLIVEIRAALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024263.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 995/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 802, a servidora municipal SOLENI LIMA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 165841.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 997/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior para o Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 792, o servidor municipal ANTONIO CARLOS CERQUEIRA DE FRANCA, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 216811, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 998/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 403 Sul Francisco Júnior para o Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler – 650.5.4.35 na Dotação Orçamentária código nº 792, a servidora municipal ADOLFINA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 251091, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1000/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Controle de Frota para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 802 o servidor municipal FRANCISCO EDMAR MATIAS DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, matrícula funcional nº 162971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 1001/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal CESAR GOMES MEDICI, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 164541, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Mariazinha Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 1011/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 959/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.112, de 26 de outubro de 2018, conforme especificado abaixo:

Onde se lê: Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Leia-se: Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 1012/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.112, de 26 de outubro de 2018, conforme especificado abaixo:

Onde se lê: Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Leia-se: Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 312, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o rememoração das Unidades Autônomas abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememoração da UNIDADE AUTÔNOMA 07, Quadra Q.14, Condomínio Horizontal "MIRANTE DO LAGO", situado à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A, com fração ideal de 0,212823%, correspondendo a 614,1720m² da área do terreno, sendo: Área Privativa de 420,0000m² e Área de uso comum de 194,1720m² e UNIDADE AUTÔNOMA 08, Quadra Q.14, Condomínio Horizontal "MIRANTE DO LAGO", situado à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A, com fração ideal de 0,212823%, correspondendo a 614,1720m² da área do terreno, sendo: Área Privativa de 420,0000m² e Área de uso comum de 194,1720m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 07-A, Quadra Q.14, Condomínio Horizontal "MIRANTE DO LAGO", situado à Avenida NS-15, Lote 07, da Quadra ALC-SO 141A, com fração ideal de 0,425646%, correspondendo a 1.228,3440m² da área do terreno, sendo: Área Privativa de 840,0000m² e Área de uso comum de 388,3440m², nesta Capital, objeto do processo 2017066462, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 126 de 04 de maio de 2018, em razão de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 313, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 18, situado à Alameda 28, Conjunto Qi-20, da ARSO 111, com área de 359,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 18-A,

situado à Alameda 28, Conjunto Qi-20, da ARSO 111, com área de 179,50m² e LOTE 18-B, situado à Alameda 29, Conjunto Qi-20, da ARSO 111, com área de 179,50m², objeto do processo nº76289-2018, instruído conforme parecer 283/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 301 de 07 de novembro de 2018, em razão da retificação da confrontação do Lote 18-B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA DO JULGAMENTO- SESSÃO Nº 12, MÊS DE AGOSTO DE 2018

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2018, às 15h (quinze horas e vinte minutos), no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, situada na Avenida NS 02, Quadra 502 Sul, Conjunto 01, , nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, o mesmo apresentou o seu voto e julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054124, 2016054093, 2016054094, 2016054096, 2016054097, 2016054644, 2016054754 e 2016054631. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054605 e 2016054758. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao primeiro Membro/Relator, a senhora Zilene Miranda de Aquino Ramos, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054637, 2016054636, 2016054634, 2016054684 e 2016054642. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054632, 2016054640, 2016054415, 2016054760, 20160544401, 2016054638, 2016054639 e 2016054635. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054762 e 2016054723. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054098, 2016054374, 2016055353, 2016054907, 2016055100, 2016055105, 2016054201, 2016053189 e 2016053339. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054388, 2016054419, 2016054502 e 2016055248. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Os processos números: 2016054106 e 2016054141, não foram julgados em razão de já se encontrarem arquivados pelo sistema.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054389, 2016054400, 2016054969, 2016054967, 2016054970 e 2016054971. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054408, 2016054395, 2016054393 e 2016054845. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra a quinto Membro/Relator, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016055101, 2016055104, 2016055102, 2016055106, 2016054548, 2016054432, 2016054553, 2016054396. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguinte processo: 2016054540. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. O processo nº 2016054842 não foi julgado porque o mesmo já se encontra arquivado pelo sistema.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054855, 2016054847, 2016054418, 2016054420, 2016054403, 2016054421 e 2016054422. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054864, 2016054844 e 2016055077. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o senhor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054862, 2016054858, 2016054854, 2016054504, 2016054571, 2016054572, 2016054113, 2016054115, 2016054116, 2016054118. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016055074, 2016054852, 2016054499, 2016054359 e 2016054100. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator, o senhor Celestino de Moraes Pessoa, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045798, 2016053534, 2016045875, 2016045764, 2016045720 e 2016045714. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Participou também da reunião o Suplente de Secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicado no Diário Oficial Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h40min (dezesete horas e quarenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINHA NETO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
Vice- Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
Membro Titular

CELESTINO DE MORAES PESSOA
Membro Titular

GLAUCE KELLY DE SOUZA
Membro Suplente

THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
Membro Suplente

EDSON LEANDRO NUNES
Membro Suplente

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente

ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS
Membro Suplente

ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO
Secretário Suplente

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 13, MÊS DE OUTUBRO DE 2018

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2018, às 16h(dezesesseis horas), na sala de reuniões localizada no anexo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, situada na Avenida NS 02, Quadra 502 Sul, Conjunto 01, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/ Segunda Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Antônio Gonçalves Portelinha Neto, o mesmo apresentou o seu voto e julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056645, 2016055863 e 2016056817. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056625, 2016056735, 2016056416 e 2016056674. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Os processos: 2016056061, 2016055856 e 2016056013, quais se encontram sob o poder do presidente serão julgados na próxima sessão.

Em seguida foi dada a palavra ao primeiro Membro/Relator, o senhor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056782, 2016056785, 2016056757, 2016056755, 2016056753, 2016056295, 2016056294, 2016056297 e 2016056346. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016056293. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, a senhora Glauce Kelly de Souza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056357, 2016056359, 2016056358, 2016056360, 2016056344 e 2016056821. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 20160566767, 2016056768, 2016056841 e 2016056688. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o senhor Daniel Pereira da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056827, 2016056829, 2016056420, 2016056482 e 2016056484. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056602, 2016056714, 2016055789, 2016070737 e 2016061737. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, o senhor Antônio de Jesus Pereira Gama, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056754, 2016056747, 2016056752, 2016056342, 2016056348, 2016056373 e 2016056374. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016056603. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. Os processos: 2016056745 e 2016056347, que estão em poder do respectivo relator serão julgados na próxima sessão.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, o senhor Celestino de Moraes Pessoa, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054633, 2016054673, 2016054909, 2016054964, 2016055095, 2016055107 e 2016055164. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016054674 e 2016054630. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. O processo: 2016054602, foi devolvido pelo relator sem julgamento. Este processo será redistribuído.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, a senhora Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016056126, 2016056122, 2016056136, 2016056611, 2016056349, 2016056351, 2016056353, 2016056355 e 2016056356. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator. E DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016056734. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Senhor Edson Leandro Nunes, este por razões particulares não julgou os processos que estão em seu poder. Os respectivos processos serão apresentados na próxima sessão. O citado relator participou da sessão e proferiu seu entendimento sobre os todos os processos apreciados na sessão.

Participou também da reunião o Suplente de Secretário Abílio Cardoso Azevedo Neto.

Ausência justificada do membro/suplente Zilene Miranda Aquino Ramos.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Segunda Turma Antônio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicado no Diário Oficial Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 17h40 (dezessete horas e quarenta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

ANTÔNIO GONÇALVES PORTELINA NETO
Presidente

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO
Vice- Presidente

ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA
Membro Titular

CELESTINO DE MORAES PESSOA
Membro Titular

GLAUCE KELLY DE SOUZA
Membro Suplente

THAIS CRISTINA SILVA DANTAS
Membro Suplente

EDSON LEANDRO NUNES
Membro Suplente

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Membro Suplente

ABÍLIO CARDOSO AZEVEDO NETO
Secretário Suplente

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 113/2018, DE 16 DE NOVEMBRO 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO as exonerações dos cargos pela Secretaria Municipal da Casa Civil do Município através da Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a designação dos servidores Saulo Guedes Azevedo, matrícula 413028848, como Fiscal e Ana Cláudia Silva de Oliveira, como Suplente do Contrato nº 050/2018/FCP, na PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 087/2018, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.055, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR em substituição aos servidores supracitados, o servidor Allan de Brito Dutra, matrícula 297611, como Fiscal e Fabion Giorgio Rego de Arruda, matrícula 299621 como Suplente.

Art. 3º - Ficam inalteradas os demais artigos da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 087/2018, de 02 de agosto de 2018, que trata sobre as atribuições dos fiscais e gestores de contrato

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 103 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 6/2018 publicada através do Despacho Nº 463/2018-TCE/TO;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 71, de 27 de julho de 2018 (*) que determina constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial e solicita designação de servidores.

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 75, de 22 de agosto de 2018 que instaura a Tomada de Contas Especial e designa os membros participantes.

CONSIDERANDO a extensão das demandas dos trabalhos da comissão e a análise parcial da documentação exarada pela administração direta e indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 27 de outubro de 2018 o prazo para a entrega do Relatório da Tomada de Contas Especial atribuída à Comissão da Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 104 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a bolsista Layanne Santos Carneiro, matrícula nº 413030040, da função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Art. 2º DESLIGAR a bolsista Ludimilla Nolasco da Silva Rocha, matrícula nº 413027769, da função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", a partir do dia 02 de agosto de 2018.

Art. 3º DESIGNAR Mariana Alice Alves de Oliveira, CPF nº 017.517.631-02, para atuar na função de Pesquisador Médico, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 16 dias do mês de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Núcleo de Telessaúde, na modalidade de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413030935	FELIPE DIAS DA SILVA CABRAL	20/10/2018
413025885	NYL MARCOS SOARES BARBOSA	10/11/2018

Palmas, 16 de novembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 221,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria do Carmo Celestino Costa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria do Carmo Celestino Costa, matrícula funcional nº 245751, nomeada pelo Decreto nº 91 de 02/06/2008, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/06/2008, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo V à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2006), Classe II, Referência E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao

tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01835P.

Art. 3º Por força do art.32 da Lei nº1414/2005 o beneficiário será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spiegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 222,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Mary Leusa Alfonso Gonçalves de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Mary Leusa Alfonso Gonçalves de Oliveira, matrícula funcional nº130781, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 17/02/2000 e entrado em exercício em 19/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela II, Classe III, Referência C.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.03.01640P.

Art. 3º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18/06/2018, data do laudo médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spiegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 223, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Edelma Silva Cruz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Edelma Silva Cruz, matrícula funcional nº 413004599, nomeada pelo Decreto de 03/03/2011, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, tendo tomado posse e entrado em exercício em 12/05/2011, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível I, Carga Horária 40 Horas, Classe A.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.0301552P.

Art. 3º Por força do art.32 da Lei nº1414/2005 o beneficiário será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/08/2018, data do laudo médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spiegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº224, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Ezirlene Avila de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Ezirlene Avila de Oliveira, matrícula funcional nº 302761, nomeada pelo ATO nº 1246, de 04/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse em 15/08/2005 e entrado em exercício em 17/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo I à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006), Tabela I, Nível II, Referência A.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.03.01898P.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como, no art.15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11/02/2017, data do laudo médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spiegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 225, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Coracy Dias Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Coracy Dias Barbosa, matrícula funcional nº 116301, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo IV à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018(Anexo IX à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01870P.

Art. 3º Por força do art.32 da Lei nº1414/2005 o beneficiário será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spiegiorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 226, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho, matrícula funcional nº 997931, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo

de Professor P-II, tendo tomado posse e entrado em exercício em 05/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, 40H, Vencimento Base.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01861P.

Art. 3º Por força do art.32 da Lei nº1414/2005 o beneficiário será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Impermax Engenharia LTDA, CNPJ nº 11.070.002/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de serviços de Engenharia, com endereço na 903 Sul, Qd 14, Al. 17, Lt 03. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KAPITAL BEER CASA DE FESTAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 73.834.343/0001-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de CASAS DE FESTAS E EVENTOS, com endereço na AV TOCANTINS, SN, QUADRA17 LOTE 01 E 03 - A SALA 02 – B, SETOR SANTA FE (TAQUARALTO), CEP: 77.064-002, PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

